



ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, às treze horas e dois minutos, teve início a primeira Sessão Extraordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Excelentíssimos Ministros Pedro Paulo Teixeira Manus e Guilherme Augusto Caputo Bastos. Representou o Ministério Público do Trabalho o Subprocurador-Geral do Trabalho, doutor Edson Braz da Silva, e, como Secretária, a Bacharela Vanessa Tôrres Soares Chagas. Em havendo número legal, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, franqueou a palavra a seus pares. Não havendo quem dela fizesse uso, passou-se à ordem do dia, com o julgamento dos processos que se seguem: **Processo: AIRR - 270740-81.1990.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A., Advogado: José Perez de Rezende, Agravado(s): DILVA IECKER GOMES MARTINS, Advogado: Carlos Fernando Cavalcanti de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 48640-65.1996.5.04.0025 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ANELISE HOLDERBAUM GOMES, Advogado: Marcos dos Santos Araújo Malaquias, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogada: Cristiane Estima Figueras, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 70740-75.1996.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A., Advogada: Virgínia de Lima Paiva, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS PEREIRA BRANDÃO E OUTRO, Advogado: Everton Torres Moreira, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ, Advogado: Rodolfo Del Ponte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 120540-53.1996.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: BRASIL TELECOM S.A. - CRT, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): REGINA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Fernando Cezar da Silveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 211940-81.1996.5.01.0028 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SELEDOM ARCHANJA DE OLIVEIRA, Advogado: Francisco Gregório da Silva, Advogado: Jair Giangiulio Júnior, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Celso Barreto Neto, Embargado(a): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 115540-50.1997.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogado: Igor Coelho Ferreira de Miranda, Agravado(s): NELSON DE OLIVEIRA CHARDOSIM, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 181640-45.1997.5.01.0241 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ERCÍLIA SCARDINE BARBOZA, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogado: José Roberto Borges, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 56640-46.1998.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Ministro



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): CARLOS AUGUSTO AMARAL LEITÃO, Advogado: Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 137800-67.1998.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 17600-80.1999.5.15.0081 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CITROSSUCO PAULISTA S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MARLI REGINA PICOLLO, Advogado: Lúcio Crestana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26840-43.1999.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Benjamin Caldas Gallotti Beserra, Agravado(s): JOSÉ CARLOS CURADO, Advogado: Ademir Esteves Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 36440-15.1999.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HÉLIO OSCAR MORAES GARCIA JÚNIOR, Advogada: Fátima Martins de Almeida, Agravado(s): MERENCIA ARAÚJO DE LIMA, Advogado: Leandro de Almeida Aquino Corrêa, Agravado(s): PARTASS LTDA., Agravado(s): PRONUTRI RIO ALIMENTAÇÃO LTDA., Agravado(s): NUTRIPAR S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 103140-67.1999.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HORIZONTE SUL COMUNICAÇÕES E OUTRAS, Advogada: Ana Luísa Mascarenhas Azevedo, Agravado(s): NADELI BELOLI, Advogado: Ricardo Dall'Agnol, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 134140-42.1999.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): TOMAZ AUGUSTO SCHUCH, Advogado: Pedro Roberto Schuch, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 172200-14.1999.5.15.0096 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: EDUARDO MASOTTI, Advogado: Rubens Garcia Filho, Embargado(a): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogado: Jussara Iracema de Sá Sacchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 15440-22.2000.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): LUCIANO ERNESTO DE COSTA, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Embargado(a): FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 94840-58.2000.5.09.0670 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Agravado(s): LUIZ CARLOS ARAÚJO, Advogado: José Luiz Ricetti, Advogado: José Luiz Ricetti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 111240-67.2000.5.01.0025 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERJ, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOSIVALDO XAVIER, Advogado: Geraldo Emílio Dantas de Araújo Lima, Agravado(s): ENGETEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 126140-35.2000.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Procurador: Luis Antônio Camargo de Melo, Embargado(a): JOSÉ ALNACY MENDES DO CARMO, Advogado: Zenor das Virgens Silva Neto, Embargado(a): MUNICÍPIO DE APORÁ, Advogado: Carlos Eduardo Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 129800-71.2000.5.15.0056 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MARCOS ANTÔNIO BRUNELLI, Advogado: Nelson Freitas Prado Garcia, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ANDRADINA, Advogada: Noêmia Mateussi Justo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 182600-93.2000.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: VALDEVINA CLARA DE ASSIS E OUTROS, Advogado: Hélio Stefani Gherardi, Advogada: Augusta de Raeffray Barbosa Gherardi, Embargado(a): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 201500-26.2000.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JANETE APARECIDA SOUZA ALVES, Advogado: Hélio Stefani Gherardi, Advogada: Augusta de Raeffray Barbosa Gherardi, Agravado(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 207240-42.2000.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ ALVES DA SILVA, Advogado: Hélio Souza Divino, Agravado(s): ATACADÃO S.A., Advogado: José da Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 306840-66.2000.5.09.0069 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ALTAIR ZENIEWESKI, Advogada: Danielle Albuquerque, Agravado(s): DALCIONE FRANCISCO ZANCHET, Advogado: Oscar Estanislau Nasihgil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 911540-34.2000.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: André Yokomizo Aceiro, Agravado(s): GETÚLIO LUIZ RIBEIRO, Advogada: Mirian Aparecida Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 922540-43.2000.5.09.0001 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): NILTON ALFREDO MUELLER, Advogada: Cleusa Souza da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 34340-09.2001.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, Advogado: Santa Fátima Canova Granja Falcão, Agravado(s): ÁLVARO SEIXAS NETO, Advogado: Nilson de Oliveira Nascimento, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 38440-21.2001.5.15.0056 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Antônio Jonas Madruga, Embargado(a): EDSON ANTÔNIO FERNANDES MACHADO, Advogado: Luis Antonio Fidelix, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 57540-95.2001.5.01.0073 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Rodrigo Meireles Bosisio, Agravado(s): IVONETE JOSÉ RODRIGUES, Advogada: Gisela Feltrim Júlio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. O douto representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo conhecimento e não provimento do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 79140-19.2001.5.01.0027 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Procuradora: Nidia Caldas Farias, Agravado(s): ANA BIANCA DA SILVA, Advogada: Ana Paula Pina Correia, Agravado(s): MOVIMENTO MARÉ LIMPA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 86940-78.2001.5.18.0010 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA., Advogado: João Negrão de Andrade Filho, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Carlos Alberto Moraes, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 96800-71.2001.5.13.0001 da 13a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELPA, Advogado: Leonardo José Videres Trajano, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Patrícia de Araújo Barbosa, Agravado(s): ALVINO MACHADO DE ARAÚJO, Advogado: Fábio Antério Fernandes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 107040-51.2001.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: JOAQUIM DE ALMEIDA MARINHO NETTO, Advogado: Gabriel Oliveira Lambert de Andrade, Embargado(a): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogado: Peter Alexander Lange, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar o reclamante a pagar à reclamada a multa de 1% e a indenização de 2%, de que tratam o artigo 18, § 2º, do Código de Processo Civil, ambas sobre o valor da causa. **Processo: AIRR - 109800-94.2001.5.05.0023 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, Advogada: Maria Anunciada Souza Sampaio, Agravado(s): LUÍS FERNANDO SOUSA DRUMOND E OUTRA, Advogado: Jayme Nelito Coy Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 125440-94.2001.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS, Advogado: Cleomar Silva Ferreira, Agravado(s): MIRIAM LISETE SZTELCER, Advogada: Vera Lúcia Simici Sittoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 130840-71.2001.5.01.0241 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Miliana Sanchez Nakamura, Agravado(s): JULIANO DA SILVA SOUZA, Advogado: Manoel Messias Duarte Pereira, Agravado(s): CONSERVADORA RIO MINHO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 134840-36.2001.5.05.0134 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE-NORDESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): VALTER DA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS, Advogado: Luiz Antônio Athayde Souto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 147400-43.2001.5.18.0006 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP AHITAR - ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS TOCANTINS E ARAGUAIA, Advogado: Benjamin Caldas Gallotti Beserra, Agravado(s): EDILEUZA MATIAS SOARES, Advogado: José Antônio Maya Alves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 166140-63.2001.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NÚCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA., Advogada: Eula Álvares de Campos Cordeiro, Agravado(s): NEWTON ALVES DE AZEVEDO, Advogado: Francisco Carlos Mol da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 184840-14.2001.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Maurício Martinez Toledo dos Santos, Procurador: Mauricio Martinez Toledo dos Santos, Agravado(s): SEBASTIANA GOMES DA SILVA, Advogada:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Heloísa Prokopiuk, Agravado(s): SOARES LAVRADOR IMPORTADORES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1845700-11.2001.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 742309-74.2001.5.03.5555 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Embargado(a): JAIRO FERNANDES PEREIRA SANTOS, Advogada: Leslie Versiani Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 745017-64.2001.5.15.5555 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Newton Jorge, Recorrido(s): JOÃO ANTUNES DE SOUZA, Advogado: Vladimir Lage, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 757519-03.2001.5.09.5555 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): ADÃO PRZYWITOWSKI MUCHAL, Advogado: Genesi Maria Nalin Bettanin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-RR - 757526-60.2001.5.03.5555 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): RUBENS SILVA DE OLIVEIRA, Advogada: Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 757851-35.2001.5.03.5555 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): DARCY ALVES CARDOSO, Advogada: Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 778957-10.2001.5.01.5555 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): VALESUL ALUMÍNIO S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): FRANCISCO DE PAULA LEAL RAMOS, Advogado: Guilherme Aurélio de Lacerda, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 798135-04.2001.5.06.5555 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogada: Simone Fernandes Silva, Recorrido(s): JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA, Advogada: Patrícia Brazil Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "multa. artigo 477, § 8º, da CLT", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do artigo 477, § 8º, da CLT. **Processo: ED-RR - 803732-02.2001.5.15.5555 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: NESTLÉ BRASIL LTDA., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): IVAN MOSCARDI, Advogado: Oswaldo Krimberg, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 803733-84.2001.5.15.5555 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): AÇUCAREIRA CORONA S.A., Advogado: Eduardo Flühmann, Recorrido(s): ANTÔNIO CÂNDIDO, Advogado: Alcindo Luiz Pesse, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 809658-67.2001.5.04.5555 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): HUMAITÁ S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA E OUTRA, Advogado: Paulo Roberto Couto de Oliveira Souto, Recorrido(s): GILNEI RAMOS DE ÁVILA, Advogado: Adroaldo Renosto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo Dr. João Batista Lira Rodrigues Júnior, patrono do Recorrente. **Processo: ED-RR - 809770-63.2001.5.03.5555 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Embargante: TEKSID DO BRASIL LTDA., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): ADELSON ESTÁQUIO MAIA, Advogado: Sergio Fernando Pereira de Pinho Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 10900-10.2002.5.03.0084 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG, Advogada: Carolina Ventura Porfírio, Agravado(s): ATAÍDE GONÇALVES DE CARVALHO, Advogado: Yuri Jordão Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 30540-52.2002.5.03.0034 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LUIZ GONZAGA DA SILVA, Advogada: Fabrícia Vieira dos Santos, Agravado(s): OLÍMPIO JOSÉ LAURINDO NETO, Advogado: Eliamar Maria dos Santos Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 42940-86.2002.5.01.0056 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: NEIDE CRUZ RIBEIRO DE MIRANDA FILHA, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Ranieri Lima Resende, Embargado(a): CENTRO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS - CEAT, Advogada: Domênica Honorato Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 56000-92.2002.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Ricardo Malachias Ciconelo, Agravado(s): ELINDINALVA SOARES COSTA, Advogado: Manoel Augusto Caillaux de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 57500-62.2002.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): APOIO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Oton José Nasser de Mello, Agravado(s): WALDIR GOMES DE REZENDE, Advogado: João Rafael Sanches Florindo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61540-19.2002.5.04.0721 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Edson de Moura Braga Filho, Agravado(s): FLÁVIO RONI SILVEIRA MARQUES, Advogada: Luciana Bezerra de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 67840-90.2002.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PAULO CÉSAR NERI SANTANA, Advogado: Geraldo Oliveira, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75440-92.2002.5.19.0061 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TRAIPIU, Advogado: Bruno Constant Mendes Lôbo, Agravado(s): JOSEILDO ALVES BISPO, Advogada: Karla Helena Bomfim Belo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 80940-16.2002.5.19.0005 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: André Yokomizo Aceiro, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO CEDRO LIMA, Advogado: Flávio Sabino de Oliveira Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83940-23.2002.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Lino de Andrade Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ANDRÉA SOUZA DA SILVA, Advogado: Agnelo de Souza Novas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86640-60.2002.5.05.0102 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, Advogado: Cesar Rômulo Rodrigues Assis, Agravado(s): MARIA AUXILIADORA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

SANTANA DOS SANTOS, Advogado: Orlando da Mata e Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 90340-15.2002.5.01.0471 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VALDECI SIQUEIRA, Advogado: Artur Augusto Pecky, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A., Advogada: Ana Cristina Grau Gameleira Werneck, Agravado(s): BANCO BANERJ S.A., Advogada: Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Agravado(s): LIMPO - LIMPEZAS E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Luiz Maurício Vasconcelos Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 106840-70.2002.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Márcia Pinheiro Amantéa, Agravado(s): RODIMAR SILVA DA SILVA, Advogada: Regina Santos Paz, Agravado(s): EMPRESA DE TRANSPORTES WOLFRAM LTDA., Advogada: Neusa da Silva Negreiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 108740-41.2002.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: José Rêgo Leal Filho, Agravado(s): ELEAZAR ALVES SOUSA, Advogada: Josselene Brito Muniz Bastos, Agravado(s): HOUSTON NORDESTE S.A., Advogado: Marco Aurélio Monteiro Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 110340-43.2002.5.01.0016 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Giovanna Moreira Porchera, Embargado(a): ANA REGINA DE OLIVEIRA, Advogada: Sandra Maria de Almeida Gomes, Embargado(a): COESA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 113440-50.2002.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Benjamin Caldas Gallotti Beserra, Agravado(s): CARLOS ALBERTO MENDES DE OLIVEIRA, Advogado: José Abílio Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 119100-33.2002.5.02.0313 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Mariana Bueno Kussama, Recorrido(s): TIM CARGO S.A., Advogado: Paola Elaine Franco, Recorrido(s): PAULO ANDRÉ REIMER, Advogado: Márcio Vieira da Conceição, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. **Processo: AIRR - 124440-18.2002.5.01.0302 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Miliana Sanchez Nakamura, Agravado(s): BRAÇAL SERVIÇOS DE ESTIVA E MANUTENÇÃO S/C LTDA., Agravado(s): ÍLSON HENRIQUE DOS REIS, Advogado: Alexandre Santos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 151640-85.2002.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: ANDRÉIA MOREIRA DOS ANJOS, Advogado: Vanderlei de Almeida, Embargado(a): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Procuradora: Priscila Cavalieri, Embargado(a): SOCIEDADE DO BEM-ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SOBECA, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamante, apenas para prestar esclarecimentos, mantendo incólume o acórdão juntado às fls. 110/117. **Processo: RR - 154500-49.2002.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): JOSÉ AIRTON GONÇALVES SILVA, Advogado: Marcos Alberto Tobias, Recorrido(s): INTERCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Advogado: José Carlos do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários periciais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

particular, isentar o Reclamante do pagamento dos honorários periciais. **Processo: AIRR - 155540-41.2002.5.01.0059 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EUCLIDES ALVES FILHO, Advogada: Anna Cláudia Pingitore, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 163140-91.2002.5.21.0921 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RIOGRANDENSE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: José Gilberto Carvalho, Agravado(s): RUBIAN PAULO DO NASCIMENTO, Advogado: Fernando Antonio da Costa Gondim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 165640-68.2002.5.15.0058 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COINBRA FRUTESP S.A., Advogada: Luci Geraldina Lopes Escanhoela, Agravado(s): OTACILIO VICTOR DE SOUZA, Advogada: Marilda Izique Chebabi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 172440-03.2002.5.03.0073 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, Advogado: Samuel Marcondes, Agravado(s): MARIA APARECIDA DOMINGUES MARTINS, Advogado: José Oswaldo Brasileiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 172440-61.2002.5.01.0007 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): JORGE LUIZ COSTA, Advogado: Marcus Alexandre Garcia Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 178000-92.2002.5.08.0005 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BELENILDA BARBOSA NOBRE, Advogado: Ofir Levi Pereira Castro, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Sábado Giovanni Megale Rosseti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 185340-93.2002.5.07.0012 da 7a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Sérgio Luís Tavares Martins, Embargado(a): HELDER PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Advogada: Jeritza Gurgel Holanda Rosário Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 191800-02.2002.5.08.0002 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEPARÁ, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): KARLA SANVAÍRA MONTEIRO FERREIRA, Advogado: Edilson Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 194640-06.2002.5.18.0002 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GOIÁS TINTAS E COLAS LTDA. E OUTROS, Advogado: Paulo Sérgio Carvalhaes, Agravado(s): GILIARD DOS SANTOS SOUZA, Advogada: Zulmira Praxedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 214240-94.2002.5.01.0225 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU - SESNI, Advogada: Rosana Rodrigues, Agravado(s): ADRIANA DA SILVA SOUZA, Advogado: Luiz Felipe Lisboa Belchior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 217140-78.2002.5.04.0221 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: EXPRESSO RIO GUAIBA LTDA., Advogado: Werner C. J. Becker, Embargado(a): SALVIO PALHANO BORGES, Advogado: Marcelino Hauschild, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 227140-91.2002.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): EWERTON AGENOR SARDÁ, Advogado: Álvaro A. de Oliveira Abreu Júnior, Agravado(s): BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 236600-09.2002.5.01.0262 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcelo Barroso Mendes, Recorrido(s): EDSON CORRÊA DE CARVALHO, Advogado: José Carlos Pereira Rodrigues Mendes, Recorrido(s): EXPRESSO TANGUÁ LTDA. E OUTRO, Advogada: Lia Susana Soares de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 255040-13.2002.5.01.0243 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): SOLANGE RIBEIRO RODRIGUES DE MESQUITA, Advogada: Maria José Martins de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 283500-22.2002.5.03.0900 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): DEIVISON TADEU MALAQUIAS, Advogado: Fernando Antônio Massad da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 321600-44.2002.5.06.0906 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): A. F. PREMOLDADOS LTDA., Advogado: Walter Frederico Neukranz, Agravado(s): ISAIÁS FERREIRA DE MENDONÇA, Advogada: Maria Elsitá da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 412000-63.2002.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE NITERÓI, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): MERCADO E PADARIA COELHO DE CABO FRIO LTDA., Advogado: Maurício dos Santos Gallo Netto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 420340-60.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): LAURA KAZUKO NAGAMACHI ABE, Advogado: José Luiz Penalva, Agravado(s): BANCO AMÉRICA DO SUL S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 517340-22.2002.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): JOSELINO CORDEIRO DOS SANTOS, Advogado: José Paulo Granero Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 520200-34.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: PAULO DO REGO VILLAR, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Advogado: Antônio Squillaci, Embargado(a): MUNICÍPIO DE ITAPEVI, Advogado: Norival Alves Café Júnior, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 792740-61.2002.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Advogado: Flávio Warumby Lins, Embargado(a): JORGE OLINDO BILIBIO, Advogado: Sonny Brasil de Campos Guimarães, Embargado(a): MASSA FALIDA da MEGA'CRED ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRO, Advogado: Arno Jung, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios. **Processo: RR - 949400-21.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FLORIANO PINHEIRO DOS SANTOS, Advogado: Maurício de Freitas, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Fernanda de Souza Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

examine os pedidos pendentes de julgamento contidos no recurso ordinário patronal e recurso adesivo obreiro, como entender de direito, afastada a premissa de que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho. Prejudicada a análise do recurso de revista relativamente aos honorários advocatícios. **Processo: RR - 998700-60.2002.5.09.0900 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CCC - COMPANHIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES, Advogado: Celso Justus, Advogado: João Carlos de Lima Júnior, Recorrido(s): MARCELO APARECIDO DE BARROS, Advogado: Gilmar Pavesi, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RR - 1044000-40.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ANTÔNIO CARLOS BASSO, Advogado: Leandro Meloni, Recorrido(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o reconhecimento da transação com ampla eficácia liberatória, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que prossiga no julgamento dos recursos ordinários, como entender de direito. **Processo: AIRR - 1214340-61.2002.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: José Carlos Mateus, Agravado(s): GILBERTO CHUERI KARAM, Advogada: Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1417600-64.2002.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): JAIR OLIVEIRA GOMES, Advogado: Eno Erasmo Figueiredo Rodrigues Lopes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1593200-29.2002.5.03.0900 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Recorrido(s): CRISTIANO VINICIUS DA CRUZ, Advogada: Sirlêne Damasceno Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-RR - 1772600-03.2002.5.03.0900 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): GERALDO LUIZ COSTA, Advogado: Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1836100-14.2002.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: ANA CRISTINA HOFFMANN BATISTA, Advogado: Nilton da Silva Correia, Embargado(a): BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar à Embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: RR - 2056800-56.2002.5.03.0900 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA., Advogada: Daniela Savoi Vieira de Souza, Recorrido(s): MARCELO CIPRIANO BARBOSA, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "adicional de periculosidade. reflexos", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2073200-31.2002.5.18.0900 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): DJALMA UMBELINO DE CHAGAS, Advogado: Carlos Rubens Ferreira, Agravado(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: André Guilherme C. O. Brom, Advogado: Paulo Alexandre Cornélio de Oliveira Brom, Advogado: Luciano Machado Paçô, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 2369600-75.2002.5.09.0900 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Embargante: MARTA DEBORTOLI MOSCHETO, Advogado: Nilton da Silva Correia, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS, Advogado: Rivadávia Antenor Prosdócimo, Embargado(a): SOCIEDADE BRASILEIRA CULTURAL E CARITATIVA SÃO JOSÉ, Advogado: Sérgio Luiz Barbosa Petrochinski, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2587140-44.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): FLÁVIO ALVES DA SILVA, Advogado: Edu Monteiro Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 2854500-18.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EDMUNDO SOUZA SANTOS, Advogado: Edivaldo Silva de Moura, Agravado(s): JOÃO BERNARDO DA SILVA PESCADOS, Advogado: Jorge Nelson Baptista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3034700-20.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): NICOLAU JUBILEU, Advogada: Jussara Soares Carvalho, Agravado(s): BAVÁRIA TRANSPORTES LTDA., Advogado: Edison de Almeida Scótolo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 3065240-45.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Lais Nunes de Abreu, Recorrido(s): DONIZETE AMANCIO BISPO, Advogado: Rogério de Loreto Koschitz Mikalauskas, Recorrido(s): PANIFICADORA E DOCERIA NOVA ABC LTDA., Advogado: Casimiro Monteiro dos Anjos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre a totalidade do valor do acordo homologado, por meio do qual se deu quitação da relação jurídica entre as partes. **Processo: AIRR - 3180000-18.2002.5.09.0900 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): PEDRO RUDA, Advogada: Rubiana Santos Borges, Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-ED-RR - 3719400-74.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FABRÍCIO DA SILVA NASCIMENTO, Advogada: Luciana Beatriz Giacomini, Embargado(a): MANSERV - MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA., Advogado: Alexandre Felice, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para prestar esclarecimentos, sem emprestar-se-lhes nenhum efeito modificativo. **Processo: AIRR - 3770200-03.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): AGÊNCIA MARÍTIMA DICKSON S.A., Advogada: Zilda da Silva Santos, Agravado(s): ALLAN BARRETO DE SOUZA E OUTROS, Advogado: Marcello Frias Ramos, Agravado(s): ALEX GARDEL GIL E OUTROS, Advogado: Danilo de Camargo, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3827300-19.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CARLOS ROBERTO DA ROCHA, Advogado: Mário Pinto Sampaio, Agravado(s): MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4013000-89.2002.5.12.0900 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): SEBASTIÃO RIBEIRO GOMES, Advogado: Alexandre Pellens,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4094100-39.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JORGE DE ALMEIDA, Advogado: Gilson da Conceição Souza, Agravado(s): BELGO BEKAERT ARAMES S.A., Advogado: Arnaldo Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 4238200-93.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: ROBERTO LUIZ MOISÉS, Advogado: Tarcísio Fonseca da Silva, Embargado(a): UNIÃO (SUCESSORA da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA) , Procurador: Jair José Perin, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do reclamante. **Processo: AIRR - 4726100-49.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES., Advogado: Carlos Antônio da Silva, Agravado(s): IRMÃOS PRANDO PAVANELLO LTDA., Advogado: Fabíola Rabello do Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 4736700-26.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FLÁVIO SOLLA, Advogado: Walter Rodrigo da Silva, Recorrido(s): GENERAL TINTAS E VERNIZES LTDA., Advogado: Douglas Gonçalves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 4775000-63.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EVA CLEUSA DE JESUS, Advogado: Marcelo Pereira Muniz, Agravado(s): UNIÃO, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 4836000-91.2002.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ, Advogado: João Adonias Aguiar Filho, Recorrido(s): NEWTON RODRIGUES DA SILVEIRA, Advogado: Marco Antônio Andrade de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, por afronta ao artigo 173, § 1º, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a validade da dispensa realizada sem motivação. Inversão do ônus da sucumbência. Custas pelo reclamante fixada em R\$ 20,00 sobre o valor atribuído à causa (R\$ 1.000,00). **Processo: AIRR - 5543800-05.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA, Advogado: Ivan Prates, Agravado(s): NIVALDO DA COSTA MORAES, Advogado: Antônio Cassemiro de Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7069300-26.2002.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RICARDO DE SENA MAGALHÃES, Advogado: Marco Antônio Fernandes da Costa, Agravado(s): CREDICARD S.A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO, Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7209700-90.2002.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): JEAN CARLO MOSSE FRANCO, Advogado: Wilson de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 6640-21.2003.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): GOLD SERVICE SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA., Advogado: Francisco Albuquerque da Costa Júnior, Recorrido(s): ANTÔNIO VENÂNCIO DE SOUZA, Advogada: Roberta Pappen da Silva, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 23340-96.2003.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A. - CRT, Advogado:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SUZANA BORBA BORGES, Advogado: Claiton Luiz Dufлот, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24440-53.2003.5.06.0102 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Ana Cláudia Costa Moraes, Agravado(s): CARLOS GUSTAVO LOPES LIMA, Advogado: Carlos Alberto Ramalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31841-18.2003.5.09.0653 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 31840-33.2003.5.09.0653, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PENNACCHI & CIA. LTDA., Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Júnior, Agravado(s): PAULO CÉSAR ABRANTES, Advogada: Luzabete Maria Terra Cordeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31840-33.2003.5.09.0653 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 31841-18.2003.5.09.0653, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PENNACCHI & CIA. LTDA., Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Júnior, Agravado(s): PAULO CÉSAR ABRANTES, Advogada: Luzabete Maria Terra Cordeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 54740-10.2003.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): VICENTE REZENDE DE SOUZA, Advogada: Paola Alves de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 57340-49.2003.5.12.0029 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ADÃO ADRIANO GUIMARÃES, Advogado: Sérgio Luiz Omizzolo, Agravado(s): MASTEC BRASIL S.A., Advogada: Nilza Maria Narciso Ribeiro, Agravado(s): KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Renato Gouvêa dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 63240-06.2003.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: RUBENS TRIBST, Advogado: José Cícero Cordeiro, Advogado: Francisco Rodrigues Preto Júnior, Embargado(a): TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS, Advogado: Edson Luiz Saraiva dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 63340-69.2003.5.06.0017 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RECIFE, Procurador: Marcelo Ramos Barbosa, Agravado(s): MARIA CLEONICE DE MELO E OUTROS, Advogada: Aurenice Accioly Lins, Agravado(s): COOPERSAÚDE - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DO RECIFE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 67140-87.2003.5.02.0253 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: LUIZ CARLOS FERREIRA E OUTRO, Advogado: Luiz Carlos Ferreira, Embargado(a): COPEBRAS LTDA., Advogado: Walter Antônio Barnez de Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 72540-09.2003.5.07.0006 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): RAIMUNDO NOGUEIRA FILHO, Advogado: Marcelo Gomes Ferreira, Agravado(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 76900-08.2003.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): TELASUL S.A., Advogado: Paulo Sílvio Bortolini, Recorrido(s): DOROTÉA SCHEUNEMANN TELOKEM, Advogada: Jandira Kaezala, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 78140-90.2003.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ADEMAR BATISTA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

CARAÚBA, Advogado: Victor Augusto Lovecchio, Agravado(s): ADUBOS TREVO S.A., Advogado: Pedro Manfrinato Ridal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 78740-27.2003.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Eloísa Bezerra Guerreiro, Procuradora: Ana Cláudia Bulhões Porpino de Macedo, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Embargado(a): MAN POWER LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: José Augusto de Oliveira Amorim, Embargado(a): PREST SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA., Embargado(a): ANTÔNIA FÁTIMA MELO DE ARAÚJO, Advogada: Samara Maria Moraes do Couto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 79340-95.2003.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): MARCELO FERREIRA DINIZ, Advogado: Paulo Drumond Viana, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 80740-64.2003.5.03.0087 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): MAURÍCIO SUPERBI, Advogada: Paola Alves de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 80940-48.2003.5.17.0001 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARANZEDO, Advogado: José Miranda Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 83640-09.2003.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Maurício Martinez Toledo dos Santos, Procurador: Mauricio Martinez Toledo dos Santos, Agravado(s): IARA TEIXEIRA MACHADO, Advogada: Neide Maria Dantas, Agravado(s): COR E SABOR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., Advogada: Jaciara Mello de Oliveira, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DE INFRAESTRUTURA EMPRESARIAL - COOPEMP, Advogado: Carlos da Silva Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 105440-75.2003.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): CÉSAR ANTÔNIO SGARIONI E OUTROS, Advogado: Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 106640-40.2003.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, Advogado: Ursulino Santos Filho, Agravado(s): MARIA IGNES FREITAS CAMARGO, Advogado: Celso Petronilho de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 107640-09.2003.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Embargado(a): PAULO TARGINO DE MIRANDA, Advogado: Marcus Alexandre Garcia Neves, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, imprimindo efeito modificativo no julgado, conhecer do agravo de instrumento afastada a irregularidade no traslado e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 112840-43.2003.5.01.0050 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): JOÃO INÁCIO DA SILVA, Advogada: Márcia Galvão Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

121040-59.2003.5.04.0372 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): EVA DE SOUZA, Advogado: Amilton Paulo Bonaldo, Agravado(s): SCARPAN - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE CALÇADOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Benhur Rosson, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 131440-32.2003.5.13.0001 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FRANCISCO INÁCIO DIAS E OUTROS, Advogada: Ivana Ludmilla Villar Maia, Agravado(s): UNIÃO, Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 166840-44.2003.5.01.0421 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SCHWEITZER MAUDUIT DO BRASIL S.A., Advogada: Christine Ihré Rocumback, Agravado(s): CARLOS DE CARVALHO NEVES, Advogado: Jorge Roberto da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 211000-03.2003.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MARIA LÚCIA FERNANDES DO NASCIMENTO E OUTRO, Advogado: Carlos Augusto Coimbra de Mello, Recorrido(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 236840-22.2003.5.17.0131 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS, Advogado: Fabrício Calegario Sena, Agravado(s): CASTELO ENERGÉTICA S.A. - CESA, Advogado: Stephan Eduard Schneebeili, Agravado(s): EDEX ENGENHARIA LTDA., Advogado: Carlos Eduardo Pontes Lopes Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 241640-97.2003.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ÍTALO ESPANHOLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: Vander Bernardo Gaeta, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): ALESSANDRA VASQUES DE MELLO MATIAS, Advogado: Francisco Calasans Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 270740-62.2003.5.07.0005 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): VANDA MARIA PINHEIRO BRAGA, Advogado: Airton Jussiano Viana Bezerra, Agravado(s): MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Procurador: Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. O douto representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo conhecimento e não-provimento do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 464540-17.2003.5.12.0005 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC, Advogado: Rodrigo Marra, Agravado(s): CARLOS CÉSAR ROSSI, Advogado: Venicius Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 576540-22.2003.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Guido Antônio Sucena Maciel, Agravado(s): ISAÍAS PAIS DE LACERDA, Advogado: Carlos Augusto Coimbra de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1752040-10.2003.5.09.0004 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: André Luiz Ramos de Camargo, Agravado(s): MATEUS VEIGA DE AZEVEDO, Advogada: Sunamita Lindsay Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7392900-82.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Caputo Bastos, Agravante(s): STEMAC S.A. - GRUPOS GERADORES, Advogado: Gustavo Juchem, Agravado(s): LUIZ FLÁVIO DE OLIVEIRA CARDOSO, Advogada: Anete Lúcia Beling, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7725200-08.2003.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VIVO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ITAMARA THOMÉ DA SILVA, Advogado: Moysés Ferreira Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8080000-80.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Saint-Clair Mora Júnior, Advogado: Sidney Ferreira, Agravado(s): JOSIAS RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Adair Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8085000-07.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E OUTRO, Advogado: Fernando Leichtweis, Agravado(s): ORIOVALDO PEREIRA GARCIA, Advogado: João Eduardo Viegas da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 8173800-65.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): VALÉRIA BLUMER, Advogada: Zilma Aparecida da Silva Ribeiro Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8179800-11.2003.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): AUTO VIAÇÃO ALPHA S.A., Advogado: Ricardo Alves da Cruz, Advogado: Romário Silva de Melo, Agravado(s): ESPÓLIO de ROSÂNGELA PINTO REZENDE DA SILVA, Advogado: Delys Barbosa Herculano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8235600-07.2003.5.16.0900 da 16a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA, Advogado: Sérgio Roberto Mendes de Araújo, Agravado(s): IARA DE FARIA SOUSA, Advogado: Gedecy Fontes de Medeiros Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8278500-38.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A. - CRT, Advogado: Gustavo Juchem, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOÃO DOMINGOS DA SILVA, Advogado: Rosanna Cláudia Vetusch D'eri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8343800-49.2003.5.11.0900 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DA AMAZÔNIA S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ARI GEMAQUE DE OLIVEIRA, Advogado: Oassis Trindade de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8376700-80.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): OMAR FAGUNDES DE VARGAS, Advogado: Luiz Lopes Burmeister, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Cláudio Rosa Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 8506900-78.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIÃO, Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): NELITA TRENTIN, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 8530400-33.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A., Advogado: Assad Luiz Thomé, Agravado(s): VALDOMIRO COSTA SANTOS, Advogado: Eduardo Watanabe Matheucci,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8692800-21.2003.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Luiz Emiraldo Eduardo Marques, Agravado(s): HÉLIO WALTER FERNANDES DE OLIVEIRA, Advogado: Fernando Tristão Fernandes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8785200-27.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ALPHA GALVANO QUÍMICA BRASILEIRA LTDA., Advogado: Luiz Paulo Facioli, Agravado(s): ALBERTO PAVÃO PIMENTEL NETO, Advogado: Denilton Odair de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 8841400-54.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: WELLINGTON SANTOS, Advogado: Marco Antônio Waick Oliva, Embargado(a): LOGOS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Paulo Henrique C F de Araujo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 8870100-82.2003.5.22.0900 da 22a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): USINA LIVRAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO, Advogado: Plínio Clerton Filho, Agravado(s): CARLOS ALBERTO ANTUNES DE ARAÚJO, Advogado: Sérgio Augusto Pinheiro de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8919700-73.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Advogado: Luiz Lopes Burmeister, Agravado(s): FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS, Procuradora: Simara Cardoso Garcez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9166300-76.2003.5.11.0900 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SHOWA DO BRASIL LTDA., Advogado: Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira, Agravado(s): EDRIFRANK DA SILVA MATIAS, Advogado: Ademir Barroso de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9181000-36.2003.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARCOLINO FERREIRA E OUTROS, Advogado: Zirildo Lopes de Sá Filho, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9459500-51.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): DELMA REGINA SILVEIRA BERCHON SILVEIRA, Advogado: Roberto Hecht Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9496900-83.2003.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): MIGUEL RABAT, Advogado: Fernando Tristão Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9706000-94.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): DENISE PIRES FINCATO, Advogado: Paulo César do Amaral de Pauli, Agravado(s): SANDRA REJANE KRAMER, Advogada: Luciana da Silveira, Agravado(s): INNOCENTI - INDÚSTRIA DE MODA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9794500-39.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ROMEU ILDOMAR DOLVITSCH & CIA. LTDA., Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): ANILDO MACHADO, Advogado: Enilda Generoso Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 9910100-11.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: JOÃO RODRIGUES FERNANDES, Advogada: Amanda Menezes de Andrade Ribeiro, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogado:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Guilherme Guimarães, Embargado(a): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Cláudia Regina de Souza Bueno, Embargado(a): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, Advogado: Leonardo Dienstmann Dutra Vila, Embargado(a): AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ENERGIA S/A, Advogada: Tônia Russomano Machado, Embargado(a): RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE, Advogada: Jacqueline Rócio Varella, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de Declaração. **Processo: RR - 1029706-73.2003.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): OTAMIRO ANDRADE DE FIGUEIREDO, Advogado: Francisco Queiroz Caputo Neto, Recorrido(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "recurso de revista - prescrição - reenquadramento - desvio de função - diferenças salariais", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a discussão acerca do reenquadramento e a prescrição total com relação ao desvio de função, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga no exame da matéria, como entender de direito, somente com relação ao desvio de função. **Processo: AIRR - 1037536-09.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOÃO CÂNDIDO VIVIAN MARQUES, Advogado: Élio Atilio Piva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1126886-89.2003.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO BANERJ S.A., Advogado: Mauro Maronez Navegantes, Agravado(s): ARLETE CARVALHO ROCHA, Advogado: Jorge Aurélio Pinho da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1186386-05.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A., Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): NILTON ROCHA TORRES, Advogado: Dioni Maria Todente, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1840-19.2004.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UNIÃO (EXTINTA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): JOSÉ CARLOS BIATECKI CARDOSO, Advogado: Airton Forbrig, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 7740-26.2004.5.14.0431 da 14a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, Embargado(a): UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO ACRE E DO SUL DO AMAZONAS - UNI, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 10940-34.2004.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MOZARINO SABINO, Agravado(s): SABINO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 24540-54.2004.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: UNIÃO (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): LÚCIO MARCIEL PEREIRA MACHADO, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Embargado(a): VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Embargado(a): VEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 27240-61.2004.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIÃO (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): EDSON SOARES



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

RIBEIRO, Advogado: Jomar Alves Moreno, Embargado(a): VEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRA, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 31540-04.2004.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, Advogado: Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 46140-06.2004.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Mariana Rodrigues Kelly e Sousa, Procuradora: Simone Britz Gorodicht, Recorrido(s): IODEMIA SILVA LOUREIRO, Advogado: Verginia de Souza Xavier Reis dos Santos, Recorrido(s): SOAGREIP SOCIEDADE DOS AMIGOS DO GREIP, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Com ressalva de entendimento pessoal do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. **Processo: RR - 48840-82.2004.5.06.0010 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO GOMES E OUTROS, Advogado: Pedro Azedo de Melo Filho, Recorrido(s): ESPÓLIO de EDNEIDE MARIA PORTO DE SANTANA, Advogado: Mauricio Cavalcanti Santos, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a ilegitimidade passiva "ad causam" da reclamada e determinar o retorno dos autos a instância de origem para julgamento dos pedidos constantes na inicial, como entender de direito. Vencido o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. **Processo: AIRR - 49240-89.2004.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SEGRETTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Cláudio Rogério Benedicto, Agravado(s): RUBENS HERNANDES BEZERRA, Advogado: Luiz Fernando Alouche, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 52240-52.2004.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BANCO SANTANDER BANESPA S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): JUAREZ FERNANDO DOS SANTOS, Advogada: Ana Beatriz Pinto Steinacher, Agravado(s): SERVICE BANK PROCESSAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Paulo Alló Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por inexistente. **Processo: AIRR - 52340-33.2004.5.22.0101 da 22a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES, Advogado: Luís Soares de Amorim, Agravado(s): FRANCISCA ALDENOURA DE OLIVEIRA, Advogado: Francisco de Assis Soares de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 60740-11.2004.5.08.0009 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MANOEL MONTEIRO REDIG, Advogada: Meire Costa Vasconcelos, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de provimento. **Processo: ED-AIRR - 65440-97.2004.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ROQUE MEDINA, Advogado: José Henrique Coelho, Embargado(a): CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A., Advogado: Raquel Ortigosa Bueno, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 70740-03.2004.5.07.0008 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FRANCISCO CARLOS PORTELA ARAGÃO, Advogado: Francisco Eduval Alves de Hollanda, Agravado(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Fábio José de Oliveira Ozório, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 72800-66.2004.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcelo Wehby, Recorrido(s): TRADIÇÃO TRANSPORTES



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

RÁPIDOS S/C LTDA., Advogado: José Renato Pereira de Deus, Recorrido(s): RICARDO SILVA MEIRE, Advogado: Severina Pereira dos Reis, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos artigos 43 da Lei nº 8.212/91 e 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado, pelo qual foi extinta a relação jurídica havida entre as partes, sem reconhecimento de vínculo de emprego. **Processo: AIRR - 84340-94.2004.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): DARCY VARGAS BARBOSA DE MORAIS, Advogado: Cláudio de Alcântara Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 85040-79.2004.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: BANCO NOSSA CAIXA S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): JORGE LUÍS DE ARRUDA, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Embargado(a): EMTEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, imprimindo efeito modificativo no julgado, conhecer do agravo de instrumento por regularidade no traslado e, diante da análise meritória, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 89540-65.2004.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIÃO, Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Advogado: Alceste Vilela Júnior, Embargado(a): APLICAD - APLICAÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 91540-70.2004.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP, Advogado: Maurício de Carvalho Góes, Agravado(s): ANA MARIA DA SILVA FERNANDES, Advogado: Jorge Alberto Barbosa Vargas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 96740-03.2004.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): SILAS POLIA SANTIAGO, Advogado: Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 101540-98.2004.5.24.0021 da 24a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): ALDEMIR DOS SANTOS, Advogado: Delmor Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 103840-39.2004.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogada: Cristina Pimenta Faria, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO, Advogado: Frederico Garcia Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 114440-62.2004.5.01.0051 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANTONIO LOPES CONCEIÇÃO, Advogado: Luiz Gonçalves da Luz, Agravado(s): DEUTSCHE LUFTHANSA AG, Advogada: Flávia Martins de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 117900-14.2004.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Wagner Manzatto de Castro, Recorrido(s): NEUSA APARECIDA DAMASCENO DE FREITAS, Advogado: Marcelo Trigo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-AIRR - 121340-32.2004.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, Advogada: Ângela Oliveira Baleeiro, Embargado(a): ABRÃO DA SILVA GAMA FILHO, Advogada: Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, para afastar a incidência da Súmula nº 297, sem, contudo, modificação do julgado. **Processo: RR - 125800-60.2004.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Mariana Bueno Kussama, Recorrido(s): RODOPALAS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Luiz Alexandre I. Pereira, Recorrido(s): VILMA DELA TORRE, Advogado: Flodoberto Fagundes Moia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. **Processo: ED-AIRR - 149340-43.2004.5.01.0028 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIBANCO AIG PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): NILMER ROBERTO OUTEIRO LIMA, Advogado: Renato Goldstein, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-A-AIRR - 157140-02.2004.5.01.0068 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): JOSE GUSTAVO MAXIMILIAN MOTA EGGERS, Advogada: Vyvian de Souza Siciliano, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da reclamada. **Processo: AIRR - 163540-07.2004.5.15.0015 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOÃO CARLOS FERREIRA, Advogado: Leonardo Rodrigues Alves Diniz, Agravado(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 163840-62.2004.5.05.0462 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): AGNOBALDO PEREIRA DE ANDRADE, Advogado: Luilson Gomes Pinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 165142-07.2004.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Christine Philipp Steiner, Embargado(a): ESTORIL AUTOMOTIVE PART'S LTDA., Advogado: Arnaldo Santana, Embargado(a): CHRISTOPHE CHARLES RODRIGUES NEVES, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 166400-96.2004.5.15.0106 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, Advogado: Elcir Bomfim, Recorrido(s): FRANCELINO ALVES DO VALE, Advogado: Carlos Roberto Valentim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de juros de mora no percentual de 0,5% ao mês, a partir de setembro de 2001, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 7 do Tribunal Pleno do TST. **Processo: RR - 184340-84.2004.5.19.0002 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE ALAGOAS, Procurador: Aluísio Lundgren Corrêa Regis, Recorrido(s): MOACIR FERREIRA DE LIMA, Advogado: Dirceu Vianna Portella, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação a obrigação de fazer relativa à anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante. **Processo: AIRR - 188840-77.2004.5.02.0032 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ELIZA BACOV PIMENTA, Advogado: Stefano Del Sordo Neto, Agravado(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM, Advogada: Priscila Ungaretti de Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR -**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

191340-78.2004.5.21.0003 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LUIZ IRINEU LOPES E OUTROS, Advogado: Valter Sândi de Oliveira Costa, Agravado(s): UNIÃO, Procurador: Jair José Perin, Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, Procuradora: Luciana Hoff, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 201540-58.2004.5.01.0244 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogado: Márcio da Silva Porto, Agravado(s): RODRIGO SOARES DE SOUZA, Advogado: Otto Eduardo Lira Aurich, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 203340-73.2004.5.19.0001 da 19a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: JOSÉ JÚLIO MONTEIRO, Advogada: Simone Braga Trajano Araújo, Embargado(a): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 208700-34.2004.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal, Recorrido(s): JOSÉ EMÍLIO IPOLITO, Advogado: Antônio Soares, Recorrido(s): DIXER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Victor de Castro Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "correção monetária. Época própria", por contrariedade à Súmula nº 381, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular. **Processo: AIRR - 219040-70.2004.5.12.0038 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: André Yokomizo Aceiro, Agravado(s): ROZANE BEGNINI DALL'IGNA, Agravado(s): COOSERVI - COOPERATIVA DE TRABALHO E INFORMÁTICA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 235340-80.2004.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): FIOR D'ITALIA - COMÉRCIO DE SORVETES LTDA., Advogado: Marcelo Gomes Squilassi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 238040-95.2004.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MEIRE LUCI DA COSTA, Advogada: Lúcia Helena Marcondes Assunção, Agravado(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogado: Ricardo Gelly de Castro e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 238800-74.2004.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcelo Wehby, Recorrido(s): EXPOR MANEQUINS DISPLAYS E ACESSÓRIOS LTDA., Advogada: Nádia Intakli Giffoni, Recorrido(s): JOÃO LUIZ PELLIN, Advogado: Jesus Garcia Garcia, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos artigos 43 da Lei nº 8.212/91 e 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado, pelo qual foi extinta a relação jurídica havida entre as partes, sem reconhecimento de vínculo de emprego. **Processo: RR - 244100-79.2004.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): VALEC (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Recorrido(s): AURÉLIO MOURA CHAGAS, Advogada: Marlene Ricci, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 247040-69.2004.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANTÔNIO BONIFÁCIO COELHO, Advogado: Walmir Vasconcelos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Magalhães, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogado: Sérgio de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 270140-70.2004.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SOFTWAY CONTACT CENTER SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO A CLIENTES S.A., Advogado: César Luiz Pasold Júnior, Agravado(s): RODRIGO MAXIMIANO CIDADE, Advogada: Tatiana Bozzano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 283000-59.2004.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSO ONLINE S.A. - UOL, Advogado: Paulo Sérgio João, Recorrido(s): RICARDO MININK FUDABA, Advogado: Evandro Martins de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que prossiga em seu julgamento, como entender de direito. **Processo: ED-RR - 323500-93.2004.5.11.0052 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): ANTONÍN JOSÉ SILVA REISI, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 475100-64.2004.5.11.0052 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Procurador: Eduardo Lyra Porto de Barros, Embargado(a): MADALENA ALVES, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 730440-33.2004.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIÃO (PGU) (POLÍCIA FEDERAL), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): MICHEL KIRSCHNER HERBST, Advogada: Andreza Prado de Oliveira, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: André Yokomizo Aceiro, Embargado(a): COOPERATIVA DE TRABALHO E INFORMÁTICA - COOSERVI, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 967740-25.2004.5.09.0004 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: LUCIANO TINOCO MARCHESINI, Advogada: Sandra Diniz Porfírio, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, Advogado: Alexandre Euclides Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1348540-64.2004.5.09.0004 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: IGÍDIO PEREIRA SOBRINHO, Advogada: Carina Lantmann Morais, Embargado(a): TRANSPORTE COLETIVO GLÓRIA LTDA., Advogado: Luís Alberto Gonçalves Gomes Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, por intempestivos. **Processo: AIRR - 440-17.2005.5.15.0086 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOÃO ROBERTO DE MORAES REGO - ME, Advogada: Keyla Caligher Neme Gazal, Agravado(s): PATRÍCIA APARECIDA DE ALMEIDA, Advogado: Jorge Luiz Manfrim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 741-73.2005.5.05.0463 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 740-88.2005.5.05.0463, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ROBSON DANTAS PEREIRA, Advogado: José Renan Oliveira Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 740-88.2005.5.05.0463 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 741-73.2005.5.05.0463, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ROBSON DANTAS PEREIRA, Advogado: José Renan Oliveira Moreira, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1840-34.2005.5.14.0041 da 14a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): LURDES APARECIDA DE SOUZA, Advogado: Dalva Aparecida de Oliveira Silva, Embargado(a): PROTEÇÃO AMBIENTAL CACOALENSE - PACA, Embargado(a): MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 2940-22.2005.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA, Advogado: Alysso Sousa Mourão, Advogada: Ângela Oliveira Baleeiro, Advogado: Tiago Cedraz Leite Oliveira, Embargado(a): ANTÔNIO REGINALDO LOPES, Advogada: Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 4240-38.2005.5.03.0102 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PAULO PEREIRA DA SILVA, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA, Advogado: João Bráulio Faria de Vilhena, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 5940-48.2005.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Cândido Ferreira da Cunha Lobo, Embargado(a): JOÃO EUDES SOARES DA SILVA, Advogado: Waldir Laurentino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 8141-51.2005.5.09.0068 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 8140-66.2005.5.09.0068, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PEDRO CAMILO MORAIS, Advogado: Carlos Zucolotto Júnior, Agravado(s): SADIA S.A., Advogada: Danielle Hidalgo Cavalcanti de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8140-66.2005.5.09.0068 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 8141-51.2005.5.09.0068, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SADIA S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): PEDRO CAMILO MORAIS, Advogado: Carlos Zucolotto Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10140-68.2005.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LUIZ CARLOS FERRARI DE AQUINO, Advogado: Gilberto Cláudio Hoerlle, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Joaquim José Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13340-96.2005.5.13.0018 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MULUNGU, Advogado: Fábio Ramos Trindade, Agravado(s): GENI APARECIDA DE LIMA SILVA, Advogado: Cláudio Galdino da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 13340-72.2005.5.02.0028 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): D&D LANCHONETE EVENTOS IDÉIAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 13540-68.2005.5.05.0134 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): OXITENO NORDESTE S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Luís Henrique Maia Mendonça, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Cinzia Barreto de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 14440-37.2005.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator: Ministro



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TECNOMETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES MECÂNICAS LTDA., Advogada: Bruna Rocha Ferreira, Agravado(s): JAIME CARDOSO DINIZ, Advogado: Jorge da Silva Salles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 15440-81.2005.5.01.0010 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, Advogada: Mírian de Fátima Lavocat de Queiroz, Embargado(a): ZAUDIRENE RAMOS DE SOUZA, Advogado: Sebastião Nunes Lisboa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, por manifestamente protelatórios. **Processo: ED-ED-AIRR - 16540-81.2005.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: ALX SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA., Advogada: Luciana Dornelles, Embargado(a): ATAÍDE GALDINO ROSA, Advogado: Luiz Gonçalves da Luz, Decisão: por unanimidade: I - acolher os embargos declaratórios, com a impressão de efeito modificativo, para admitir tanto os primeiros embargos de declaração da Reclamada, como também o seu agravo de instrumento; II - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20640-12.2005.5.19.0061 da 19a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TRAIPU, Advogada: Caroline Maria Pinheiro Amorim, Agravado(s): GILDECI FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Jorge de Moura Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 21740-88.2005.5.15.0036 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO E OUTROS, Advogado: Marcos Campos Dias Payão, Embargado(a): VALEC, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar à Terceira-Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, por protelação do feito, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-RR - 23700-91.2005.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: MACIEL GOES GONÇALVES, Advogado: Beroaldo Alves Santana, Embargado(a): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Aline Sleman Cardoso Alves, Embargado(a): FREE PORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Ana Paula Pinheiro Monteiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao Reclamante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC, em face do seu caráter nitidamente protelatório. **Processo: AIRR - 24840-29.2005.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Simone Britz Gorodicht, Agravado(s): MICHELLY DA SILVA MARINHO, Advogada: Simone Dias de Menezes, Agravado(s): NOVA CANAÃ CENTRO DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de Instrumento. O douto representante Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo desprovimento do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31740-59.2005.5.01.0062 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Agravado(s): GERALDO JOSÉ PEREIRA MENDES, Advogado: Luiz Gustavo da Silva Paixão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34740-86.2005.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMAL COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Marcelo Alexandre Amaral Dalazen, Agravado(s): GLEYCE KELLY DE ASSIS SOUZA, Advogada: Ivone Crispim Moura Ogliari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 35940-81.2005.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: André Schmidt de Brito,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): LEONARDO JOAQUIM DINIZ, Advogado: Frederico Garcia Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 37600-39.2005.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Michelle Najara A. Silva, Recorrido(s): ABIMAEEL MESSIAS DE SOUZA E OUTROS, Advogado: Antonio Kehdi Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-AIRR - 39940-46.2005.5.18.0009 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): NÉLIO ANTÔNIO MUCI, Advogada: Fernanda Escher de Oliveira Ximenes, Embargado(a): REAL VIGILÂNCIA LTDA., Embargado(a): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS), Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 49100-77.2005.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Advogado: José Marcos Tayah, Recorrido(s): ADRIANA DE MATTOS GONÇALVES DA SILVA, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: A-AIRR - 49440-20.2005.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MARINA DO VALE FREITAS, Advogado: Roberto Mohamed Amin Júnior, Agravado(s): SOUZA CRUZ S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 52400-60.2005.5.04.0751 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Sérgio Keller, Recorrido(s): JEOVANA CRISTINA DE OLIVEIRA, Advogado: Patrícia Danielsson, Recorrido(s): FANKHAUSER S.A., Advogado: José Mauro Barbieri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 52740-32.2005.5.01.0025 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SPECCHIO ÓTICA LTDA. - ME, Advogado: Romero Quirino da Costa, Agravado(s): ELIANE PEREIRA NOGUEIRA, Advogado: Alexandre Wanderley da Silva Costa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 52840-15.2005.5.06.0003 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANDEPE - BANCO DE PERNAMBUCO S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): FLÁVIA MARIA DE BRITO AGRA, Advogado: José Carlos Moraes Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 55340-82.2005.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): ROMÁRIO MORAES FERNANDES DA ROCHA, Embargado(a): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar à Terceira-Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, por protelação do feito, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: RR - 57900-33.2005.5.07.0005 da 7a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): JOSÉ HAMILTON DE QUEIROZ LIMA, Advogada: Elizabete Costa Ferreira, Recorrido(s): RAFA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 381, e no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a época própria para a incidência da correção monetária é a partir do dia 1º do mês subsequente ao da prestação dos serviços. **Processo: AIRR - 59540-07.2005.5.05.0012 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PETROBRAS, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, Advogado: Deraldo Brandão Filho, Agravado(s): TASSO TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS LTDA., Agravado(s): RITA DE CÁSSIA ALVES BERNARDINO, Agravado(s): DEISE ALBUQUERQUE DA SILVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62040-44.2005.5.15.0052 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO NOSSA CAIXA S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SELVINA HELENA ALVES PEREIRA, Advogado: Antônio Carlos Sarauza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62440-64.2005.5.08.0016 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): RAIMUNDO NONATO COUTINHO CRAVO, Advogado: Thiago Costa Lopes, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Agravado(s): FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FEMECAM, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. Observação: Com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. **Processo: AIRR - 65740-54.2005.5.18.0081 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Pietro Giovanni de Lima Campo, Agravado(s): EVANGELISTA NASCIMENTO, Advogado: Mauro Abadia Goulão, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Deusmar José Rodrigues, Agravado(s): CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA., Advogado: André Luiz de Mattos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: RR - 66100-10.2005.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Aylton Marcelo Barbosa da Silva, Recorrido(s): SONIA APARECIDA DE PAULA E OUTROS, Advogado: André Alves Fontes Teixeira, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RR - 69100-16.2005.5.15.0037 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ADILSON EVANGELISTA MIRANDA, Advogado: Jesus Arriel Cones Júnior, Recorrido(s): WALKIRIA DOS REIS ZANETTA TUMA, Advogado: Ademilson Godoi Sartoreto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-AIRR - 72240-19.2005.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): MAURÍCIO DA ANUNCIAÇÃO DE BRITO, Advogada: Roseli Alves Moreira Ferro, Embargado(a): FRANCISCO DE OLIVEIRA HORTOLÂNDIA, Embargado(a): TALUDE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 82300-72.2005.5.06.0221 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): EDILEUSA MARIA DE LIRA, Advogado: José Borba Alves Junior, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ESCADA, Advogada: Viviane Alves Ursulino, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESATEV, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 331, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a responsabilidade subsidiária do segundo reclamado. **Processo: AIRR - 87040-50.2005.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ST & C SOLUÇÕES ENERGÉTICAS, TÉCNICAS, COMERCIAIS E DE COBRANÇAS LTDA., Advogado: José Carlos Scortecchi Hilst, Agravado(s): GILVALDO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR, Advogado: Andressa Rélica Leite Rocha da Fonseca,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 96500-84.2005.5.06.0221 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ESCADA, Advogada: Viviane Alves Ursulino, Recorrido(s): LINDALVA MARIA DA SILVA, Advogado: José Borba Alves Júnior, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESATEV, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 102340-42.2005.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): RAIMUNDO PINHEIRO FILHO, Advogada: Tatiana dos Santos Camardella, Agravado(s): PRESSTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Ari Possidonio Beltran, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 107440-23.2005.5.01.0262 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO RIO DE JANEIRO S.A., Advogado: Murilo Nuno Rabat, Agravado(s): LUIZ CARLOS BARBOZA, Advogado: Jorge Ricardo Cândido Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 109940-65.2005.5.03.0049 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EPO - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA., Advogado: Cláudio Atala Inácio Ferreira, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Silvania Marília dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 110600-28.2005.5.11.0052 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Procuradora: Luciana Laura Carvalho Costa, Recorrido(s): ANTÔNIO ALVES CADEIRA, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "nulidade do contrato de trabalho - efeitos jurídicos", por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, declarando a nulidade do contrato de trabalho, manter a condenação apenas quanto aos depósitos do FGTS, sem a multa de 40%. **Processo: ED-AIRR - 113240-54.2005.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): DEOCLECIANO DA SILVA COSTA, Advogado: Arlindo de Oliveira Xavier Netto, Embargado(a): EVOLUX POWER LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar à União-Reclamada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: AIRR - 115740-28.2005.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): SÔNIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 122700-12.2005.5.11.0053 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): NILDEUMAR HENDREK PAIVA, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamada, para sanar a omissão apontada e prestar os esclarecimentos, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-RR - 124940-59.2005.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ROBERTO RAMÃO CABREIRA, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 126640-13.2005.5.08.0006 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): CYBELLE CRISTINA PEREIRA, Advogado: Paulo Roberto



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Alves da Silva, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Recorrido(s): FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FEMECAM, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar o segundo reclamado (Município de Belém) a responder subsidiariamente pelos créditos trabalhistas deferidos à reclamante.

Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, patrono do Recorrente. **Processo: ED-AIRR - 127540-18.2005.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, Advogado: Alysson Sousa Mourão, Advogada: Ângela Oliveira Baleeiro, Embargado(a): ANTÔNIO GENIVALDO BATISTA CAVALCANTE, Advogado: Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 129740-16.2005.5.03.0070 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): EVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, Advogado: José Luiz Bonacini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 131340-40.2005.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS FADA LTDA., Advogado: Paulo de Tarso Rotta Tedesco, Embargado(a): MARA CENI SANTOS LEÃO, Advogado: Dominique L. Rios Brum, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 139200-02.2005.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): WILLIAN DE LIRA, Advogado: Adriana Ramos Maciel, Recorrido(s): DHL LOGISTICS BRASIL LTDA., Advogada: Márcia Martins Miguel, Recorrido(s): KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA IMAGEM E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Marcelo Augusto Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à súmula de jurisprudência desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para, nos termos da Súmula nº 396, I, desta Corte, deferir ao reclamante o pagamento da indenização correspondente aos salários do período compreendido entre a data da despedida e o final do período de estabilidade. **Processo: ED-RR - 141500-73.2005.5.05.0015 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Embargado(a): CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA E OUTROS, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 141640-65.2005.5.08.0002 da 8a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Procuradora: Heloisa Izola, Recorrido(s): MARIA DA LUZ CARDOSO PROGENIO E OUTRA, Advogado: William Moraes da Silva, Recorrido(s): FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FEMECAM, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista quanto à responsabilidade subsidiária, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. **Processo: RR - 144240-14.2005.5.03.0062 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ITAÚNA, Procurador: Renato Corradi Bechelaine, Recorrido(s): IVY SOARES FARIA PINHEIRO E REZENDE, Advogado: Marcos Antônio Alves Penido, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a execução contra o Município seja processada por meio de precatório. **Processo: RR - 152500-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

73.2005.5.06.0005 da 6a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): BANCO CENTRAL DO BRASIL, Procurador: Ednaldo Barbosa de Lima, Recorrido(s): ORLANDO CORREIA DE ARRUDA, Advogada: Ana Flávia Melo de Almeida e A. Torres Teixeira, Recorrido(s): DELTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 201240-30.2005.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ANTÔNIO JARDIM NASCIMENTO, Advogado: Carlos Eduardo Batista, Agravado(s): AÇOS VILLARES S.A., Advogado: Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 230140-03.2005.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA., Advogado: Carlos Cristiano de Camargo Aranha, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DE SENA, Advogado: Jaime Gonçalves Cantarino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RR - 247800-77.2005.5.11.0052 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Procuradora: Luciana Laura Carvalho Costa, Embargado(a): VALDEMIR CARDOSO DA SILVA, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamada, para sanar a omissão apontada e prestar esclarecimentos, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: AIRR - 271140-87.2005.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: André Saraiva Adams, Agravado(s): FABRÍCIO DA ROSA WEBER, Advogada: Ana Paula Keunecke Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 300500-39.2005.5.12.0040 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, Advogado: Marcelo Brando Laus, Embargado(a): JULIANO VARGAS, Advogado: Mariléia Terezinha Reipert, Embargado(a): TECKLIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 323440-22.2005.5.04.0104 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MARIA ELISABETH MARTINS GUARENTI, Advogado: Jair Arno Bonacina, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PELOTAS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 323400-40.2005.5.04.0104 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PELOTAS, Procurador: Daniel Amaral Bezerra, Recorrido(s): MARIA ELISABETH MARTINS GUARENTI, Advogado: Jair Arno Bonacina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 368500-18.2005.5.12.0032 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Gustavo Régis de Figueiredo e Silva, Recorrido(s): CARINA MARILEUSA ANTUNES, Advogado: Sérgio Gallotti Matias Carlin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1401100-71.2005.5.11.0010 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MANAUS, Procuradora: Magdalena Araújo Pereira Ferreira, Recorrido(s): MARIA DA GLÓRIA LIMA DA SILVA, Advogado: Jocil da Silva Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 9302800-32.2005.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO, Procurador: Jair José Perin, Recorrido(s): SATCO TRADING S.A., Advogada: Lissandra Regina Reckziegel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 9955000-79.2005.5.09.0024 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO ITAÚ S.A., Advogado: João Luís Vieira Teixeira, Recorrido(s): ALDO SOUZA SOLEK (REPRESENTADO POR SUA CURADORA, MARIA ANTONIA PAULIKI SOLEK), Advogado: Antônio Krokosz,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que reconheceu a coisa julgada e indeferiu o pleito de indenização por dano material e moral decorrente de doença do trabalho. **Processo: AIRR - 9540-02.2006.5.01.0037 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SEMEG SERVIÇOS MÉDICOS GUANABARA LTDA., Advogada: Valéria de Souza Duarte do Amaral, Agravado(s): ADRIANA DE ARAÚJO CUNHA, Advogada: Maria Dilma Baptista dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 10100-41.2006.5.05.0001 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Marcus José Andrade de Oliveira, Advogado: Marcus Flávio Horta Caldeira, Embargado(a): ANTÔNIO EDSON DA SILVA BOA MORTE E OUTROS, Advogado: Pedro Ribeiro Luz, Advogada: Karla Coelho Chaves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: RR - 10400-92.2006.5.06.0221 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ESCADA, Advogada: Viviane Alves Ursulino, Recorrido(s): WILMA SHEYLA FEITOSA, Advogado: José Borba Alves Júnior, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESATEV, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-AIRR - 13240-11.2006.5.18.0005 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA., Embargado(a): EVERLÍVIA ZILÁ RIBEIRO, Advogada: Alessandra Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar à União-Reclamada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: RR - 13500-21.2006.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CARIACICA, Advogado: Bianka Christine Favoretti, Recorrido(s): IRACILDA LOYOLA JUSTINO, Advogado: Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "contrato nulo. servidor. ausência. prévio concurso público. efeitos", por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular. Prejudicado o exame dos demais pedidos. Invertido o ônus da sucumbência, do qual fica isenta a reclamante. **Processo: AIRR - 16140-62.2006.5.03.0076 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MAVEL LTDA., Advogado: Rogério de Oliveira Rocha, Agravado(s): DIVAR DOS SANTOS FACCION, Advogado: Daniel Gonçalves Pedrosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16840-40.2006.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RODOBAN TRANSPORTES TERRESTRES E AÉREOS LTDA., Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): NILTON LIESSE DE MOURA, Advogado: Jessé Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18540-38.2006.5.04.0103 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SOCIEDADE DE ÔNIBUS PELOTENSE LTDA., Advogado: Aires Roberto Veiras Martins, Agravado(s): FLAVIO TELES PADILHA, Advogado: Roger Antonio Cavichioli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 19900-64.2006.5.08.0016 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Advogada: Elizabeth Cristina da Silva Feitosa, Recorrido(s): CARLOS ALBERTO LIMA DE SOUZA, Advogado: Mauro Augusto Rios Brito,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por afronta direta e literal ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o obstáculo da deserção, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que prossiga na apreciação do recurso, como entender de direito. **Processo: AIRR - 20940-22.2006.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): JOSÉ MARCOS GAMBA, Advogado: Marcos Fernando Alves Moreira, Agravado(s): AURORA ENERGIA S.A., Advogada: Maria Aparecida Machuca Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 28400-14.2006.5.12.0015 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): IZAIR FRANCISCA MARCHETTI E OUTRA, Advogada: Lourdes Leonice Hübner, Recorrido(s): CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): TRANSFORMADORES SÃO MIGUEL LTDA., Advogado: José Henrique Dal Cortivo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 29500-86.2006.5.03.0101 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ROSILEI CÂNDIDA MAIA SILVA, Advogado: Luiz Carlos Pimentel de Melo, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PASSOS, Advogado: Aldo Gurian Júnior, Recorrido(s): AMPLA COOPERATIVA DE SERVIÇOS (EM LIQUIDAÇÃO), Advogado: Caio Marcelo Assad Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 331, IV, desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença. **Processo: RR - 30000-18.2006.5.11.0009 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: R. Paulo dos Santos Neto, Recorrido(s): BERNARDES LEITE DE OLIVEIRA, Advogado: Tetsu Tani, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "nulidade do contrato de trabalho - efeitos jurídicos", por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, declarando a nulidade do contrato de trabalho, limitar a condenação ao pagamento da contraprestação pactuada, com relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, tendo em vista que não há pedido relativo aos depósitos do FGTS. **Processo: AIRR - 33040-11.2006.5.03.0080 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, Advogado: Flávio Freire, Agravado(s): DOROTÊA APARECIDA DE SOUZA FIGUEIREDO, Advogado: Paulo Humberto Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 40500-12.2006.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): VALDIR AFONSO FIGUEREDO, Advogado: Fioravanti Fonseca Fernandes, Recorrido(s): COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD, Advogada: Rubiana Santos Borges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela Dra. Rubiana Santos Borges patrona do Recorrido. **Processo: AIRR - 43540-66.2006.5.03.0071 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): JOAQUIM MARIANO DA SILVA, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): SÔNIA FERREIRA MELO BERNARDES E OUTRA, Advogado: Cincinato Cesar de Almeida, Agravado(s): HUMBERTO CARDOSO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 44540-81.2006.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RIO GRANDE ENERGIA SA, Advogado: Rodrigo Soares Carvalho, Agravado(s): PEDRO FOGAÇA, Advogado: Cleocy Catarina Chalart Reis, Agravado(s): TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA., Advogado: Wolnei Guimaraes Ribeiro, Agravado(s): CONDOMÍNIO ATLANTA PROFESSIONAL CENTER, Advogada: Carmen Maria Guardabassi de Cenço, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47640-36.2006.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Ministro



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAGUNDES ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA., Advogado: Hely José de Oliveira Filho, Agravado(s): ALDAIR JOSE RODRIGUES, Advogado: Tiago Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Unanimemente, indeferir o pleito referente à condenação da agravante ao pagamento de multa por litigância de má-fé, formulado pelo agravado em sede de contraminuta. **Processo: ED-AIRR - 48840-44.2006.5.03.0027 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Fernando Augusto Neves Laperrière, Embargado(a): ORLANDO AFONSO DA SILVA, Advogada: Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 52600-84.2006.5.17.0132 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Procurador: Paulo José Azevedo Branco, Recorrido(s): VALDINÉA ALVES DE JESUS E OUTRA, Advogado: José Irineu de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "nulidade do contrato de trabalho - efeitos jurídicos", por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do contrato de trabalho, limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS, sem a multa de 40%, tendo em vista que não há pedido de saldo de salário. **Processo: RR - 54600-04.2006.5.24.0022 da 24a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ELEVA ALIMENTOS S.A., Advogado: Ana Ferreira, Recorrido(s): ALISON AMARAL FRANCO, Advogada: Neusa Siena Balardi, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 57040-41.2006.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR, Advogado: Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Advogado: Cláudio Vinícius Dornas, Agravado(s): ROSA MARIA SIQUEIRA DE SOUZA, Advogado: João Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 58500-75.2006.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN, Advogada: Marcia Antunes, Recorrido(s): ALFREDO BATISTA CORREIA, Advogada: Sônia Maria de Oliveira Basso, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-RR - 59200-32.2006.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Adônis Galileu dos Santos, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Embargado(a): ADROALDO NEVES DE LIMA E OUTROS, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogada: Rubiana Santos Borges, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios da Reclamada Petrobras e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 65840-89.2006.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GILDETE DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogada: Larissa Chaul de Carvalho Oliveira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Luciana Muniz Cordeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 66200-97.2006.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Evandro dos Santos Rocha, Advogado: Amarildo Baía dos Santos, Recorrido(s): DEOLINDO FREIRE E OUTROS, Advogada: Ana Regina Galli Innocenti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Falou pelo Recorrente o Dr. Amarildo Baía dos Santos. **Processo: ED-AIRR - 70340-39.2006.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF/MG, Procuradora: Christine Philipp Steiner, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): NEIDE LOURENCO DOS SANTOS, Advogado: Francisco Quirino Machado, Embargado(a): BEL LIMP CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogado: Cristiano Augusto Teixeira Carneiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar à Reclamada-Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: AIRR - 75540-64.2006.5.15.0046 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Rosilene Gonçalves Monteiro, Agravado(s): CARMEN DAS DORES OLIVEIRA, Advogada: Mariná Eliana Laurindo Siviero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 86800-48.2006.5.15.0076 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MARIA HELENA SOUZA, Advogado: Odorico Antônio Silva, Embargado(a): MUNICÍPIO DE FRANCA, Advogado: Darcy de Souza Lago Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 87240-85.2006.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE UBERABA E OUTRO, Advogado: João Batista de Oliveira Filho, Agravado(s): HERMES ANTÔNIO SANTANA, Advogado: Jorgiano Alves Morais Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 88000-90.2006.5.15.0076 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargado(a): MUNICÍPIO DE FRANCA, Procurador: Darcy de Souza Lago Júnior, Embargante: ÉRICA CRISTINA DE SOUZA SILVA, Advogado: Odorico Antônio Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 91240-41.2006.5.03.0070 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Enéas Virgílio Saldanha Bayão, Agravado(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): LUIZ CARLOS CARNEIRO DRUMMOND, Advogado: Aldo Gurian Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 113140-90.2006.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): ENIVÂNIA GOMES DE ALMEIDA, Advogado: Humberto Lucchesi de Carvalho, Decisão: por unanimidade: I - indefiro o requerimento de sobrestamento do feito; II - rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao Estado-Reclamado a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC, em face do seu caráter nitidamente protelatório. **Processo: AIRR - 121040-26.2006.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ISABEL MOREIRA LEITE, Advogada: Tatiana dos Santos Camardella, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 136040-64.2006.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ELAIR MARGARIDA PINTO, Advogada: Joyce de Oliveira Almeida, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: André Yokomizo Aceiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 146900-71.2006.5.08.0008 da 8a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): MARLÚCIA PINTO DA SILVA, Advogada: Glaucilene Santos Cabral, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ - FUNCAP, Advogado: Milton Martins de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença na parte que considerou competente a Justiça do



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Trabalho para julgamento da presente demanda e, em conseqüência, determinar o retorno dos autos ao Regional de origem, para que prossiga no julgamento dos recursos ordinários. **Processo: AIRR - 147040-85.2006.5.13.0002 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NETUNO ALIMENTOS S.A., Advogado: Fábio Antério Fernandes, Agravado(s): CRISTIANE GOMES DOS SANTOS, Advogado: Klebert Marques de França, Agravado(s): INBRAPEL - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS LTDA., Advogado: Almir Alves Dionísio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 150600-58.2006.5.08.0007 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): WALDIRENE CALDEIRAS COSTA, Advogado: José Eymard Loguércio, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Recorrente. Falou pela Recorrente o Dr. Paulo Roberto Alves da Silva. **Processo: RR - 164900-31.2006.5.08.0005 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): PARAZÃO - CENTRAL PARAENSE DE RESULTADOS E OUTRA, Advogado: Roberto Mendes Ferreira, Recorrido(s): SANDOVAL DA SILVA BRASIL DOS REIS, Advogado: Ubiratan de Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 199 da SBDI-1 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a nulidade da relação entre o reclamante e os reclamados e restabelecer a sentença que julgou improcedente a reclamação trabalhista. **Processo: AIRR - 168540-57.2006.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Ruston B. C. Maia, Agravado(s): MARIA JOSÉ DE SOUZA, Advogado: Maria Goretti Monteiro Barbalho, Agravado(s): CONFEDERAL S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 187040-23.2006.5.08.0114 da 8a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Marcelo Miranda Caetano, Agravado(s): JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR, Advogado: Rômulo Oliveira da Silva, Agravado(s): ENGEPAR ENGENHARIA LTDA., Advogada: Joseane Maria da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.656,36 (dois mil seiscientos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: RR - 235700-69.2006.5.08.0107 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): RAIMUNDO ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Romoaldo José Oliveira da Silva, Recorrido(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR, Advogado: Fernando Menezes Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 256740-64.2006.5.23.0051 da 23a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: João Marmo Martins, Agravado(s): ROSINEY DA SILVA SANTOS, Advogado: Donizeti Lamim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-A-AIRR - 281940-44.2006.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, Advogada: Denise de Cássia Zilio Antunes, Embargado(a): IVANA FERREIRA DE LIMA, Advogada: Mariângela Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e aplicar à embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do artigo 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: RR - 785000-35.2006.5.11.0017 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: R. Paulo dos Santos Neto, Recorrido(s): ELOÍSA ELENA PINHEIRO COSTA, Advogado: Raimundo de Amorim Francisco Soares Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema contrato nulo. servidor. ausência. prévio concurso público. efeitos", por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS do período laborado.não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 3340-42.2007.5.13.0026 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): KARLA ANDRÉA TRAVASSOS DA SILVA FERNANDES E OUTROS, Advogado: Ianco José de Oliveira Cordeiro, Agravado(s): MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Ângela Glória Rolim de S. Morais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8640-85.2007.5.13.0025 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MANAÍRA SHOPPING - MANAÍRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. E OUTRAS, Advogado: Marcos dos Anjos Pires Bezerra, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JOÃO PESSOA - SINECOM, Advogado: Agamenon Vieira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 11600-90.2007.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Advogada: Michele Resende Valadares, Recorrido(s): FLÁVIA CRISTINA ALMEIDA DELFINO, Advogado: Sávio Tupinambá Valle, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Advogado: Paulo Márcio Fonseca, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RR - 13600-40.2007.5.04.0541 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PAULO WALDIR LUDWIG, Advogada: Débora Simone Ferreira Passos, Recorrido(s): VITOR ALCEU DOS SANTOS, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RR - 18200-81.2007.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO RURAL S.A., Advogado: Nilton Correia, Recorrido(s): ELIANA CRISTINA DE CASTRO, Advogado: Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Com ressalva de entendimento pessoal do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Observação: Presente à Sessão a Dra. Rubiana Santos Borges patrona do Recorrente. **Processo: RR - 24600-36.2007.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CELSO PEREIRA, Advogado: Marcus Vinicius Correa, Recorrido(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Sérgio Henrique Passos Avelleda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarando que a aposentadoria voluntária do reclamante não acarretou a extinção do seu contrato de trabalho, condenar a reclamada a pagar multa de 40% sobre os depósitos fundiários realizados na conta vinculada do autor anteriormente à sua aposentadoria. **Processo: ED-RR - 48700-76.2007.5.03.0026 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): CLAUDIO ELEI DE OLIVEIRA, Advogado: Rony Amaral Mateus, Embargado(a): INDUSTRIAL RESCUE SYSTEMS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM EMERGÊNCIAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 49500-17.2007.5.08.0107 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ANTÔNIO QUEIROZ LIMA, Advogado: Romoaldo José Oliveira da Silva, Recorrido(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR, Advogado: Fernando Menezes Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 50740-03.2007.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CLÁUDIO HAMILTON



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

DA SILVA, Advogado: Jorge Luiz da Fonseca Coelho, Agravado(s): JAIRO ATAÍDE VIEIRA, Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO - ESURB, Advogada: Ana Cláudia Viana Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 72840-16.2007.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogada: Fernanda Carvalho Pereira, Agravado(s): CÉSAR DE OLIVEIRA, Advogado: Antônio Eustáquio de Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 111140-77.2007.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ELEVA ALIMENTOS S.A., Advogada: Cristiane Estima Figueras, Agravado(s): CIRO GOMES DA SILVA, Advogado: José Paulo da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 680800-50.2007.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): VICTOR EDUARDO GEVAERD, Advogado: Victor Eduardo Gevaerd, Recorrido(s): DEISE TEIXEIRA, Advogado: Antônio Manoel da Costa Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno do presente feito à Vara do Trabalho de origem, para que o analise como entender de direito, afastada a incompetência desta Justiça Especializada. **Processo: A-AC - 1905346-84.2008.5.00.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - SINTSAMA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao presente agravo. Observação: Presente à Sessão a Dra. Rogéria de Melo patrona do Agravante. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão, às catorze horas e quarenta e quatro minutos, esgotando-se a pauta. Para constar, eu, Vanessa Tôrres Soares Chagas, Coordenadora da Sétima Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, e por mim subscrita, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

Ministro **IVES GANDRA MARTINS FILHO**
Presidente da Sétima Turma

VANESSA TÔRRES SOARES CHAGAS
Coordenadora da Sétima Turma